

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE
CASTRO ALVES – APMI**

EDITAL Nº 04/2017

Processo Seletivo Externo Simplificado para Formação de Cadastro Reserva de profissionais de Nível Superior e Técnico em Enfermagem.

A Associação de Proteção a Maternidade e infância de Castro Alves - APMI, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, TORNA PÚBLICA a abertura de **Processo Seletivo** para formação de CADASTRO RESERVA de profissionais de nível superior em enfermagem e técnico em Enfermagem, tanto para a contratação comum, quanto para o programa primeiro emprego, para compor equipes multidisciplinares no Hospital Regional de Juazeiro Bahia através do processo seletivo, conforme os critérios abaixo descritos:

01. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A execução da Seleção será da responsabilidade técnica e operacional da APMI - Associação de Proteção a Maternidade e infância de Castro Alves.

1.2. A seleção para os cargos reserva compreenderá avaliação, mediante aplicação de provas objetiva, subjetiva e avaliação curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Celetista (Lei. nº.5.452/43).

1.4. O presente processo visa selecionar candidatos para cadastro de reserva na contratação em regime de CLT, quando houver disponibilidade da vaga, consoante os termos dos princípios regedores da Administração Pública, em especial do princípio da impessoalidade.

1.5. Poderão ser convocados pelo programa PRIMEIRO EMPREGO aqueles que optarem participar pelo processo seletivo específico, submetendo-se ao limite de convocação de 10% da quantidade de empregados da instituição contratante para a respectiva área, de acordo com a necessidade de serviço da empregadora.

02. DOS CARGOS

Serão oferecidas nos seguintes grupos:

2.1. ÁREA DE SAÚDE NÍVEL SUPERIOR

2.1.1. Cargo 01- Enfermeiro

REQUISITO: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; possuir inscrição regularizada no Conselho Profissional competente no Estado da Bahia, possuir experiência profissional anterior comprovada de, no mínimo, seis meses.

Para primeiro emprego o candidato não deve possuir experiência profissional anterior e deve ter concluído a graduação em até 01 (um) ano a contar da data de publicação deste edital;

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar as atividades diárias de enfermagem do setor sob sua responsabilidade; supervisionar os cuidados prestados; fazer prescrições de enfermagem; elaborar planos de assistência de enfermagem; prestar assistência direta de acordo com a complexidade do cuidado; organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; realizar balanço hídrico; planejar e colaborar com os programas de capacitação e participar de projetos de pesquisa; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; obedecer as normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições.

2.2. ÁREA DE SAÚDE NÍVEL TÉCNICO

2.2.1. Cargo 01 - Técnico de Enfermagem

REQUISITOS: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em Enfermagem fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; possuir inscrição regularizada no Conselho Profissional competente no Estado da Bahia; possuir experiência profissional anterior comprovada de, no mínimo, seis meses.

Para primeiro emprego o candidato não deve possuir experiência profissional anterior e deve ter concluído o curso técnico em até 01 (um) ano a contar da data de publicação deste edital;

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; Efetuar procedimentos de admissão, Administrar medicação prescrita, Auxiliar equipe técnica em procedimentos específicos, Realizar instrumentação cirúrgica desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica; organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.

03. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Estão aptos a participar do Processo de Seleção os candidatos que atendam às seguintes especificações:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste edital;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- g) Cumprir as determinações deste edital.

3.2. É vedada a participação, no âmbito do PRIMEIRO EMPREGO, de profissionais que sejam parentes, ainda que por afinidade, até o 2º (segundo) grau, de pessoas que componham o corpo diretivo da Organização Social.

04. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

4.1. Eventuais portadores de necessidades especiais - PNE, que possuírem interesse em participar da Seleção, seguirão os mesmos trâmites especificados neste edital;

4.2. É pessoa considerada portador de necessidade especiais a que se enquadra nas condições descritas no Decreto nº 3.298/1999.

4.3. Serão destinados 5% do total de cargos ofertados neste certame para os portadores de necessidades especiais. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.4. Os candidatos com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, podendo elas serem adaptadas conforme a deficiência do candidato.

4.5. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.6. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias da realização das avaliações deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

4.7. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada

de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no ato da inscrição.

05. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

5.1. As inscrições serão gratuitas, mediante entrega dos currículos na portaria CENTRAL do Hospital Regional de Juazeiro – Bahia, endereço: Tv. do Hospital, S/n - Santo Antônio, Juazeiro - BA, 48903-110;

5.2. Os currículos deverão ser entregues no período de 28.08.17 até 01.09.17 das 08h às 16h. Após essa data, todos os currículos enviados não mais serão cadastrados.

06. DAS ETAPAS PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:

6.1.1. A ANÁLISE CURRICULAR, de natureza eliminatória e classificatória, que será realizada com base nos critérios objetivos ao cargo pretendido.

a) Serão eliminados os candidatos que não indicarem, no currículo, o cargo pretendido;

b) Serão eliminados os candidatos que não indicarem que participarão da seleção comum ou da seleção para o programa PRIMEIRO EMPREGO;

c) Não há limite de número de candidatos para participação no processo seletivo e todos os classificados na Avaliação Curricular serão convocados para a entrevista;

d) Os candidatos selecionados nesta etapa serão convocados, através dos meios de comunicação local, para próxima etapa da seleção;

6.1.2. A PROVA, de natureza classificatória e eliminatória, para os cargos compreenderá avaliação, para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de provas objetiva e subjetiva.

a) A data de aplicação das provas será informada após análise dos currículos. A aplicação não será realizada com prazo inferior a 10 dias, a contar da data da publicação.

b) A prova contará com 20 questões objetivas sendo 10 questões de português e 05 questões de matemática e 05 de conhecimentos específicos. A prova subjetiva, uma redação com temas atuais referentes questões que envolva a área pretendida. As questões objetivas valerão 0,5 ponto cada uma, totalizando 10 pontos e a subjetiva valerá 10 pontos;

c) Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 05 (cinco) pontos na análise nas provas objetiva e discursiva;

d) Os candidatos que não comparecerem à presente etapa da seleção serão imediatamente desclassificados, não cabendo qualquer justificativa e/ou recurso;

e) Os candidatos aprovados nesta etapa serão convocados, através dos meios de comunicação local, para entrevista;

f) Os candidatos classificados para os cargos de enfermagem (nível técnico e superior) antes da entrevista serão submetidos a uma prova prática em data a ser divulgada.

6.1.3. A ENTREVISTA, de natureza apenas classificatória, terá as seguintes regras:

- a) Serão convocados todos os candidatos classificados para vaga reserva;
- b) Os candidatos convocados deverão comparecer, impreterivelmente, em data e horário ajustado em comunicado de convocação, não havendo justificativa ou recurso para possíveis faltas.
- c) Os candidatos que não comparecerem à presente etapa da seleção serão imediatamente desclassificados, não cabendo qualquer justificativa e/ou recurso.

6.1.4. O resultado final da seleção será publicado em meios de comunicação local, tanto do processo seletivo para contratação comum (com reserva de vagas a PNE), quanto do programa PRIMEIRO EMPREGO.

07. DOS RECURSOS

7.1. Não serão admitidos recursos.

08. DA CONTRATAÇÃO

8.1. São requisitos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado na Seleção Externa Simplificada;
- b) Apresentar documentação comprobatória dos dados curriculares: diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para o cargo;
- c) Apresentar inscrição regularizada no conselho profissional competente;
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro residente com autorização para trabalhar no país;
- e) Apresentar comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;
- f) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- h) Apresentar toda e qualquer documentação solicitada pela APMI, para formalizar a contratação;
- i) Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;

8.2. Os Candidatos Aprovados serão contratados de acordo com cronograma de necessidades do serviço.

8.3. Os candidatos aprovados passarão por um contrato de experiência de 45 dias podendo ser prorrogado por mais 45 dias, conforme verificação de aptidão profissional pela coordenação imediata.

8.4. A experiência do PRIMEIRO EMPREGO deverá ser pelo período máximo 12 (doze) meses, para que oportunize a outro profissional a participação nesta iniciativa, assegurando-se ao trabalhador todos os direitos conferidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

09. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A aprovação no Processo Seletivo gera para o candidato apenas a mera expectativa de direito de participação do quadro reserva para possível contratação. A APMI reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do Serviço.

9.2. Este Processo Seletivo terá validade de 06 (SEIS) meses contados a partir da data da publicação da homologação de seu resultado em meios de comunicação local, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da APMI.

9.3. A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.

9.4. A APMI poderá, a seu critério, antes da publicação do resultado final, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito a proceder com reclamação de qualquer natureza.

9.5. A aprovação na presente seleção não gera para o candidato o direito ao cargo, cabendo a APMI decidir sobre a sua contratação, respeitando o número de vagas e a ordem de classificação.

9.6. Caso o candidato convocado para contratação não apresente toda a documentação exigida em até 72 horas, após a convocação, será eliminado da seleção, hipótese em que será convocado o candidato classificado na posição imediatamente subsequente na lista de classificação.

Juazeiro Bahia, 25 de agosto de 2017

Luiz Alberto Hilarião da Silva
Presidente da APMI